



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**INDICAÇÃO Nº. 388/2025**

**Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson**

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi  
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

**INDICO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DENTRO DAS POSSIBILIDADES SOLICITE A SECRETARIA COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NAS PONTES LOCALIZADAS NAS RUAS MARIA BOTELHO DE ALMEIDA TRARBACH, THEOBALDO RUPF E ADOLFO GERHARDT FILHO.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo garantir maior segurança aos pedestres e motoristas que transitam pelas referidas vias. A instalação de guarda-corpo nas pontes evitará acidentes e oferecerá mais tranquilidade aos moradores e usuários, especialmente em períodos de chuva, quando o risco de escorregamento e queda aumenta. Trata-se de uma medida preventiva e de grande importância para a segurança pública.

Certo da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência quanto à presente demanda, renovo protestos de elevada estima e consideração.

**Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2025.**

**Reinaldo Valentim Frasson  
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **05/11/2025 21:09**

Checksum: **75C4823AFC23DB805EB89DD069441EBEEA825379CBC6651C5433412D93FF8E5E**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.